

**PORTARIA ANAC Nº 1098/SAR, DE 8 DE MAIO DE 2015.**

Defere pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1193(e)(3), do RBAC 25, para o avião Airbus A350-900.

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 291, de 30 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Airbus S.A.S. e nos termos do Processo nº 00066.016661/2015-87, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para o parágrafo 25.1193(e)(3), do RBAC 25, emenda 25-129, para o avião Airbus A350-900 referente a um revestimento da nacele parcialmente à prova de fogo em operações em solo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia na data de sua publicação.

**HÉLIO TARQUÍNIO JÚNIOR**